



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018 DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE FOMENTO Nº. 002/2018

4º TERMO ADITIVO

“TERMO ADITIVO QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JAGUARI COMO CONTRATANTE E DE OUTRO A ASSOSSIAÇÃO JAGUARIENSE DE INTERESSES SOCIAIS - AJIS COMO ASSOCIAÇÃO.”

Por este 4º Termo Aditivo, o **MUNICÍPIO DE JAGUARI, RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.046/0001-63, com sede administrativa na Praça Gilson Carlos Reginatto, s/n, neste ato representado pelo Senhor **ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, titular de identidade nº 4039986668, expedida por SSP RS e CPF nº 562.428.080-72, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a organização da sociedade civil **ASSOSSIAÇÃO JAGUARIENSE DE INTERESSES SOCIAIS - AJIS**, Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), inscrita no CNPJ sob o n.º 90.995.275/0001-03, com sede na Rua Prefeito Carlos Callegaro, n.º 405, Bairro Centro, na cidade de Jaguari/RS, mantenedora da Pequena Casa da Divina Providência, neste ato representada pela sua Gestora, **CATIA ELIZANDRA SIQUEIRA**, brasileira, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, portadora do RG nº 8063539541 SSP-RS e inscrita no CPF nº 897.821.780-04, residente no município de Jaguari/RS, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, todas em conformidade com o Processo Administrativo nº 053/2018, Inexigibilidade nº 002/2018 de Chamamento Público, bem como com o que disciplina a Lei n.º 13.019 de 31 de julho de 2014, e suas alterações e, supletivamente, com as normas legais de direito privado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

1.1. De acordo com o Art. 55 da lei 13.019/14 fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento pelo período de 20/07/2021 até 19/07/2022.

CLÁUSULA SEGUDA – DA TRANSFERENCIA FINANCEIRA E NÃO FINANCEIRA:

2.1. Conforme novo Plano de Trabalho em anexo, os valores de repasse pelo município e contrapartida da entidade para a execução do objeto serão conforme cronogramas de desembolso descritos abaixo:

2.1.1. O **MUNICÍPIO** repassará a **ENTIDADE** o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme cronograma de desembolso descrito abaixo, até o décimo (10º) dia do mês subsequente ao do vencimento:

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
R\$ 300.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00

2.1.2. A **ENTIDADE** contribuirá para a execução do objeto desta parceria com contrapartida consistente no valor R\$ 643.200,00 (seiscentos e quarenta e três mil duzentos reais), conforme cronograma de desembolso descrito abaixo:

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
R\$ 643.200,00	R\$ 53.600,00	R\$ 53.600,00	R\$ 53.600,00	R\$ 53.600,00	R\$ 53.600,00	R\$ 53.600,00
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 53.600,00	R\$ 53.600,00	R\$ 53.600,00	R\$ 53.600,00	R\$ 53.600,00	R\$ 53.600,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI

205 p

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem vigentes as demais cláusulas do Termo de Colaboração firmado entre as partes em 20/07/2018, como se em linhas aqui estivessem transcritos.

Jaguari, 19 de julho de 2021.

ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO
MUNICÍPIO DE JAGUARI
CNPJ: 87.572.046/0001-63

CATIA ELIZANDRA SIQUEIRA
GESTORA DA ASSOCIAÇÃO (AJIS - JAGUARI).
CNPJ: 90.995.275/0001-03

APROVADO EM 19/07/2021
ASSESSORIA JURÍDICA

Ednardo F. Diefenbach
Assessor Jurídico
OAB/RS 47007

TESTEMUNHAS:

1) NOME:
CPF:

2) NOME:
CPF: